



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 512/91

De 04 de fevereiro de 1991

"Estima a RECEITA e fixa a DESPE
SA do Serviço Autônomo de Água
e Esgoto - SAAE de Itapetinga-Ba.
para o exercício de 1991".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Esta
do da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Pro-
grama do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA -
BAHIA, para o exercício financeiro de 1991, cuja Receita
foi orçada em CR\$245.109.600,00 (duzentos e quarenta e cin-
co milhões, cento e nove mil e seiscentos cruzeiros), de
conformidade com o anexo nº 02, e a Despesa fixada em CR\$.
245.109.600,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, cento
e nove mil e seiscentos cruzeiros), conforme discriminação
dos anexos I e II (quadros 2a" e "b").

Art. 2º - Integram esta lei os anexos
mencionados no Art. 1º, bem como os demais instituídos em
Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itape-
tinga, em 04 de fevereiro de 1991.

Dr. José Marcos de Souza Gusnã
Prefeito

Atalah José Haun

Diretor do Depart. de Fazenda